



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000943-61

MATRÍCULA
943

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 27/10/2006

IMÓVEL:- UMA CASA de alvenaria, sob o nº 762, tipo 3/47, situada à Rua B-25, do Conjunto Residencial "AJURICABA", quinto distrito imobiliário desta cidade, edificada em terreno próprio, que mede 15,00m de frente, por 20,00m de fundos, perfazendo uma área total de 300,00m, com os seguinte limites e confrontações: ao Norte com o lote nº 764; ao Sul com o lote nº 760; a Leste com o lote nº 731; e, a Oeste, para onde faz frente, com a Rua B-25; Imóvel este adquirido pelos proprietários por compra de Maria Helena da Silva Araújo; Gladys Helena da Silva Araújo; Hudson Eduardo da Silva Araújo e sua mulher Renata Frank Araújo; e Eduardo Timoteo da Silva Araújo, pelo preço de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), conforme Contrato Particular de compra e venda e mútuo com obrigação e hipoteca, datado desta cidade, de 08 de junho de 1998, firmado em 04 vias de igual teor e forma, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 de seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.-

PROPRIETÁRIOS:- GILDEMAR MARTINS GIRÃO, brasileira, industriária, portadora da cédula de identidade RG nº 657657-SESEG-AM e do CPF/MF nº 224.380.172-87 e seu marido FRANCISCO EVERALDO GIRÃO, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 1656979-2-SSP-AM e do CPF/MF nº 218.616.763-87, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, livro 2-Registro Geral, sob o nº R-4/9/206, matrícula 9.206, fls. 02, datado de 09 de junho de 1998.-

O Oficial:-

(HOLOFERNES CONÇALVES LEITE).-

R-1/943 - Manaus, 27 de outubro de 2.006. Protocolo 1265, livro 1-A.-

TRANSMITENTE:- Gildemar Martins Girão e seu marido Francisco Everaldo Girão, ambos antes já qualificados, neste ato representados por sua procuradora substabelecida Maria do Perpetuo Socorro Braz Cruz, brasileira, casada, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 0486346-1-SSP-AM e do CPF/MF nº 144.665.892-91, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Sol Poente, casa nº 06, quadra 10, Conjunto Amadeu Botelho, conforme instrumento público de substabelecimento, lavrado nas Notas do 5º Ofício desta cidade, livro 037, fls. 099, datado de 20 de outubro de 2.006, e em face ao instrumento público de procuração, lavrado no 1º Tabelionato de Notas, desta cidade, livro 1497, fls. 013, datada de 17 de março de 2.004.-

ADQUIRENTE:- MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BRAZ, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 284534-SSP-AM e do CPF/MF nº 572.249.352-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jonathas Pedrosa, nº 2.085, Praça 14 de Janeiro, Praça 14 de Janeiro.-

VALOR:- R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).-

TÍTULO:- Compra e venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada nas Notas do 5º Ofício desta cidade, livro 115, fls. 200, datada de 23 de outubro de 2.006.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQMQ-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000943-61

MATRÍCULA
943

FOLHA
01V

VERSO

REGISTRADO por:-
O Oficial:-

(HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).-

R-2/943 - Manaus, 30 de julho de 2.012. Protocolo 9239, livro 1-D.-

TRANSMITENTE:- MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA BRAZ, supra já qualificada.-

INTERVENIENTE CREDORA:- Caixa Economica Federal - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/ 0001-04, representada por seu procurador.-

ADQUIRENTES:- CARLOS AUGUSTO DA SILVA E COSTA, brasileiro, trabalhador da produção industrial, portador da cédula de identidade RG nº 02259603033-DETRAN-AM e do CPF/MF nº 273.669.102-44 e sua esposa **RENATA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, técnico de mecânica, portadora da cédula de identidade RG nº 11186054-SSP-AM e do CPF/MF nº 564.826.552-20, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Loris Cordovil, nº 15, Alvorada.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), através de recursos próprios; R\$ 78.184,82 (setenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), através dos Recursos da Conta Vinculada de FGTS; e o restante, R\$ 120.815,18 (cento e vinte mil oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

TÍTULO:- Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do SFH, com utilização do FGTS do(s) Comprador(es).-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, com força de escritura pública, datado desta cidade, de 23 de julho de 2.012, nos moldes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, firmado em 04 (quatro) vias de igual teor.-

CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL901293-20 - Protocolo 9237 - Livro 2 - Nº 5042 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 27/07/2012 14:33:51 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: R\$427.00 - FUNDPAM: R\$213.50 - Código de segurança: A9AA-1F20-9042-B5D6 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-

REGISTRADO por:-
O Oficial:-

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).-

R-3/943 - Manaus, 30 de julho de 2.012. Protocolo nº 9239, Livro 1/D.-

CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDORES FIDUCIANTES:- CARLOS AUGUSTO DA SILVA E COSTA e sua esposa **RENATA MIRANDA DA SILVA**, também anteriormente qualificados.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQM-Q-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

943

FOLHA

02F

CNM: 004465.2.0000943-61
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus/10/2006

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 120.815,18 (cento e vinte mil oitocentos e quinze reais e dezoito centavos).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 1.249,59 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), com o primeiro vencimento para o dia 23/08/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, calculada segundo o SAC - Sistema de Amortização.-

JUROS:- Taxa nominal de 8,5101% a.a., correspondente a taxa efetiva de 8,8500% a.a.-

JUROS DE MÓRA:- 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA:- 2% (dois por cento) no pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, nos termos da legislação vigente.-

IMPONTUALIDADE:- Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, principal ou acessória, o valor apurado será atualizado, monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento pelo critério "pro rata die", com a aplicação do índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive, na forma da legislação em vigor, ou por qualquer índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada prestação.-

SEGUROS:- Durante a vigência deste contrato de financiamento e até a amortização definitiva da dívida, os DEVEDORES FIDUCIANTES concordam, e assim se obrigam, em manter e pagar o seguro contra morte, invalidez permanente e danos físicos no imóvel, conforme estabelecido na Apólice de Seguro, figurando a CAIXA como Estipulante e mandatária dos DEVEDORES FIDUCIANTES.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(s) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).-

TÍTULO:- Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, com força de escritura pública, datado desta cidade, de 23 de julho de 2012, nos moldes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, firmado em 04 (quatro) vias de igual teor.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL901319-07 - Protocolo 9239 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 30/07/2012 11:04:23 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: R\$305.00 - FUNDPAM: R\$152.50 - Código de segurança: 070E-A89B-D046-E59A - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQMQ-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000943-61

MATRÍCULA

943

FOLHA

02V

VERSO

REGISTRADO por:-
O Oficial:-

(Bel. HOLOERNES GONÇALVES LEITE).-

AV-4/943 - Manaus, 30 de julho de 2.012. Protocolo 9239, livro 1-D. Faço esta AVERBAÇÃO para constar a emissão da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0057383-3, SERIE 0712, datada de 23 de julho de 2.012, no valor de crédito de R\$ 120.815,18 (cento e vinte mil oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), que tem como CUSTODIANTE/CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, supra qualificada e como DEVEDOR(ES)(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA E COSTA e sua esposa RENATA MIRANDA DA SILVA. Do que para constar fiz a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AL901329-97 - Protocolo 9239 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 30/07/2012 12:12:59 - Emitido por GLENDA FERREIRA LEITE - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: DD72-722A-2DA9-9E00 (ISENTO - motivo: Conforme a Lei nº 10.931/04, artigo 18, parágrafo 6º, de acordo com a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0057383-3, série 0712, datada de 23 de julho de 2.012) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.

AVERBADO por:-
O Oficial:-

(Bel. HOLOERNES GONÇALVES LEITE).-

AV-5/943 - Manaus, 17 de outubro 2013. Protocolo 11.854. Livro 1-E. Em atendimento ao Ofício nº 14281/2013-SIALF/GIREC/MN, datado desta cidade 26/08/2013, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente AVERBAÇÃO de CONVALIDAÇÃO, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, a fiduciante RENATA MIRANDA DA SILVA, anteriormente qualificada, atendendo ao disposto na referida lei, **convalesceu** o contrato de alienação fiduciária nº 144440057383, firmado em 23/07/2012, registrado sob o nº R-2, conforme e-mail enviado para este Cartório, datado de 09/10/2013. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:-SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AS145026-28 - Protocolo 11854 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 17/10/2013 14:12:54 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNETJ: R\$12.81 - FUNDPAM: R\$6.41 - FUNDPGE: R\$3.84 - ISSQN: R\$6.41 - Custa computacional: R\$6.10 - Código de segurança: C31A-1475-C736-80A5 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.

AVERBADO por-

Sub Oficiala:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

AV-6/943 - Manaus, 17 de outubro 2013. Protocolo 11.855. Livro 1-E. Em atendimento ao Ofício nº 14281/2013-SIALF/GIREC/MN, datado desta cidade 26/08/2013, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQMQ-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA

943

FOLHA

03F

CNM: 004465.2.0000943-61
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 27/10/2006

procedo à presente **AVERBAÇÃO de CONVALIDAÇÃO**, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, o fiduciante **CARLOS AUGUSTO DA SILVA E COSTA**, anteriormente qualificado, atendendo ao disposto na referida lei, **convalesceu** o contrato de alienação fiduciária nº 144440057383, firmado em 23/07/2012, registrado sob o nº R-2, conforme e-mail enviado para este Cartório, datado de 09/10/2013. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:-SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AS145027-26 - Protocolo 11855 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 17/10/2013 14:15:40 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNETJ: R\$12.81 - FUNDPAM: R\$6.41 - FUNDPGE: R\$3.84 - ISSQN: R\$6.41 - Custa computacional: R\$6.10 - Código de segurança: 7432-FF73-595D-20B9 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br -

AVERBADO por-

Sub Oficiala:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo L1: 39.130, de 29/11/2023.-

AV-7/943 - Manaus, 05 de Dezembro de 2023. (MUDANÇA DE ENDEREÇO). Pela Certidão de Endereço nº 10178/2023, expedida em 06/10/2023, pela IMPLURB - Instituto Municipal de Planejamento Urbano, desta Capital, assinado por Zamar Baima de Melo - Gerente de Mobilidade Urbana, ficou constando que, o imóvel objeto desta matrícula, tem atualmente o seguinte endereço: **Rua Carvoeiro, nº 60, Conjunto Residencial Ajuricaba, Bairro Alvorada - (IPTU nº 141399).**

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465XQ4I5VCRF45BMJ13 - Protocolo 39130 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 05/12/2023 11:30:23 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Certidão de Endereço nº 10178/2023, expedida em 06/10/2023, pela IMPLURB) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

Protocolo L1: 39.130, de 29/11/2023.-

AV-8/943 - Manaus, 05 de Dezembro de 2023. (RETIFICAÇÃO DE NOME). Pelo requerimento, datado desta cidade, de 29/11/2023, de parte interessada, e conforme apresentação da cópia da Certidão de Casamento, expedida em 16/11/2012, pelo Cartório do 6º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Capital, matrícula 004499 01 55 2012 2 00097 276 0007684 64, faço esta averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para ficar constando que após o casamento a Srª Renata Miranda da Silva, passou a chamar-se **RENATA MIRANDA SILVA COSTA**, e não como constou no R-2 e 3/943, às fls. 01 verso à 02 frente, deste Livro.

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQMQ-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0000943-61

MATRÍCULA

943

FOLHA

03V

VERSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
AVBIMV004465YY51FW3OXXKCYC981 - Protocolo 39130 - Livro 2 - Nº 943 -
Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 05/12/2023 11:30:22 - Emitido por Jordana
Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$39.75 - FUNDPAM:
R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$13.25 - Consulte a
autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:
Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

Protocolo L1: 39.130, de 29/11/2023.-

AV-9/943 - Manaus, 05 de Dezembro de 2023. (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Faço esta averbação, consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9153348, datado da cidade de São Paulo/SP, de 27/10/2023, para constar que a CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o nº 3/943, e sua respectiva Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, averbada sob o nº 4/943, à f. 01 verso à 02 verso, deste Livro, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula. Do que para constar foi feito o competente CANCELAMENTO.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
BXCANC0044656CZP6830KQUH6H51 - Protocolo 39130 - Livro 2 - Nº 943 -
Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 05/12/2023 11:30:21 - Emitido por Jordana
Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$73.73 - FUNDPAM:
R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$24.58 - Consulte a
autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 39.130, de 29/11/2023.-

R-10/943 - Manaus, 05 de Dezembro de 2023. (COMPRA E VENDA).-

TRANSMITENTES:- Carlos Augusto da Silva e Costa e sua esposa Renata Miranda Silva Costa, já qualificados.-

INTERVENIENTE CREDOR:- BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco/SP.-

ADQUIRENTE(S):- LETÍCIA PINTO CARDOSO, brasileira, filha de Carlos Cardoso Lima e de Silvia Maria Pinto de Figueiredo, solteira, maior, capaz, que declara não conviver em união estável, servidora pública, portadora do Documento Carteira de Identidade RG nº 2412705-1-SESP/AM, e CPF. nº 003.286.862-63, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vandie, 528, Conjunto Hiléia, Bairro Redenção, endereço eletrônico: não possui.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQMQ-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0000943-61

MATRÍCULA
943

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

27/10/2006

Manaus,

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com recursos próprios; e, o restante R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) por intermédio do financiamento concedido pelo Credor.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).-

TÍTULO: Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças.-

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular (Contrato nº 9153348), datado da cidade de São Paulo/SP, de 27/10/2023, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES: Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

EMITIDA A D.O.I.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465GNDAHN3PPFOG4X85 - Protocolo 39130 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 05/12/2023 11:30:26 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$585.42 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$195.14 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 39.130, de 29/11/2023.-

R-11/943 - Manaus, 05 de Dezembro de 2023. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).-

CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco Bradesco S/A., anteriormente qualificado.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S): LETÍCIA PINTO CARDOSO, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).-

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo de reembolso será em 420 meses, sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura do contrato ora registrado de R\$ 5.930,58 (cinco mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) com o primeiro vencimento para 27/11/2023, e os demais como consta no instrumento que serve de título para esse registro.-

JUROS: Taxa nominal de 10,0171% a.a, correspondente a taxa efetiva de 10,4900% a.a.-

DA MORA: Quaisquer quantia devidas pelo(a/s) devedor(a/es) por força do instrumento que serve de título para esse registro, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "pro rata die", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para atualização do saldo de depósito em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do governo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQMQ-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0000943-61

MATRÍCULA

943

FOLHA

04V

VERSO

federal, com vigência na época de vencimento de cada encargo mensal. A mora do(s) devedor (es) resultara do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma: juros remuneratórios, as mesmas taxas previstas neste instrumento, incidente sobre o valor da dívida; juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida, acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra A.1 do contrato que serve de título para este registro; multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido.-

DAS GARANTIAS:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, ALIENA(M) ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997.-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Contrato nº 9153348), datado da cidade de São Paulo/SP, de 27/10/2023, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais cláusulas e condições aqui não mencionadas, mas inseridas no Instrumento Particular que serve de Título para esse Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044650I5HDB3KUNMLLD71 - Protocolo 39130 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 11 - Data/Hora de utilização: 05/12/2023 11:30:25 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$474.66 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$158.22 - Consulte a autenticidade em endao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 48.523, de 09/07/2026.-

AV-12/943 - Manaus, 14 de Julho de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Brasília/DF, 02/07/2026, expedido pelo Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S.A, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQMQ-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000943-61

MATRÍCULA
943

FOLHA
05F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

27/10/2006

Manaus,

circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital). No prazo legal, a fiduciante LETÍCIA PINTO CARDOSO, anteriormente qualificada, intimada através da publicação do Edital Eletrônico nos dias 27, 28 e 29/04/2026, pelo portal Registro de Imóveis do Brasil, no entanto, a mesma não atendeu ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 11, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto inter vivos, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446509IARAD2ALI04G19 - Protocolo 48523 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 12 - Data/Hora de utilização: 14/07/2026 09:48:38 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 48.604, de 15/07/2026.-

R-13/943 - Manaus, 16 de Julho de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de São Paulo/SP, de 02/07/2026, dirigido a este Cartório, pelo credor BANCO BRADESCO S/A, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.), §1º (A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.), da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome de: LETÍCIA PINTO CARDOSO, anteriormente referida e qualificada, **propriedade essa consolidada em nome de: BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, credor, sediado em Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa à Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQM-Q-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0000943-61

MATRÍCULA
943

FICHA
05V

VERSO

entre outras avenças, ao Instrumento Particular (Contrato nº 9153348), datado da cidade de São Paulo/SP, de 27/10/2023, firmado com caráter de escritura pública em três (03) vias de igual teor, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, objeto dos registros imobiliários n.s 10 e 11, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei. Certifico ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 9290/2026, Nosso Número: 11000003753179367, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças-SEMEF, que avaliou o imóvel em R\$646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044658V2YX5VOBEG4Q411 - Protocolo 48604 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 13 - Data/Hora de utilização: 16/07/2026 11:22:54 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$1,292.88 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$861.92 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Protocolo L1: 48.604, de 15/07/2026.-

AV-14/943 - Manaus, 16 de Julho de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.046-570**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV00446567WF9VDT2U262013 - Protocolo 48604 - Livro 2 - Nº 943 - Reg./Av. 14 - Data/Hora de utilização: 16/07/2026 11:22:52 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente **CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR**, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - **SELO ELETRÔNICO:** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN0044652N14YMD151YHK014 - Pedido: 92199 - Data/Hora de utilização: 21/08/2026 11:26:14 - Emitido por LUIZA VITORIA DA SILVA E SILVA - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$16.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé. Eu, subscrevo e assino digitalmente.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V8ZPY-44ZJJ-3AQMQ-S9E3H>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr